

Apresentação pg. 4
Análise do Fim do Mundopg. 6
Carta Manifestopg. 8
Entendimento da Questãopg. 22
Por que o CRP?pg. 24
Propostapg. 26
Programaspg. 34
CRP como política urbanapg. 42



Apresentação

Grupo 23
Orientação: André Vainer
Grupo: André Arena
Luis Felipe Salles
Nara Albiero
Pedro Trama



"PROJETOS PARA RESISTIR AO FIM DO MUNDO"

Esse caderno consiste na síntese das etapas de análise e proposta oriundas do complexo tema "Projetos para evitar o fim do mundo", apresentado pela matéria de Estúdio Vertical do primeiro semestre de 2020. O tema, pela amplitude de perspectivas acerca do enunciado, favorecia também a utilização de outros inúmeros prismas para conceber projetos os quais evitassem a catástrofe do mundo. O mundo, ainda, poderia ser abstraído dada sua polivalência de sentidos em uma frase já pouco recortada.

Deste modo, o grupo como continuidade do projeto já desenvolvido no semestre anterior, retoma a temática do Abolicionismo Penal como aliciador de reflexões. Isto é, em primeira instância chegouse num consenso de que o "fim do mundo" não constituía-se unicamente pelo colapso ambiental da Terra, mas que abarcava uma grande confluências de processos que resultariam nele. Talvez o mais impactante fosse o fator da manutenção do Capitalismo, fator esse que desencadeia milhares

de outras relações econômicas e sociais. O que, nos levou a questionar quais instituições eram estruturantes para que o sistema capitalista conseguisse se manter hegemônico e metamórfico. Assim, recaímos sobre uma leitura crítica do Sistema Penal e seus desdobramentos na retenção das desigualdades. Buscando alternativas que vislumbrassem sociedades alternativas que não se autoconsumissem em um vetor exponencial que, dessa forma, evitassem o fim do mundo.

Dessa forma, coloca-se aqui – baseada nos princípios abolicionistas – um ponto de intermédio entre o presente e um futuro que não aborda a pena de reclusão como cerne organizacional das relações interpessoais. Adota-se um cenário onde se torna possível evitar o fim do mundo. Entretanto, para possibilitar e embasar esse novo futuro, se faz necessário contemplar o período de transição entre os tempos, recorte às vezes pouco abordado na literatura da Abolição Penal.

ENCARCERAMENTO cidade _distribuição dos centros de detençãode forma proporcional (facilidade de acesso pelos detentos) promoção de condições de habitabilidade e infraestrutura básica para os bairros periféricos e marginalizados. _o fim da guerra as drogas . _ _a reparação da pobreza absoluta mudança do entendimento de criminoso, para L__alguém que precisa ser tratado. RESSOCIALIZAÇÃO ou uma não DISSOCIALIZAÇÃO o sistema proposto que caminha em direção proposta_ _ _a um abolicionismo, busca promover a reintegração do infrator, vendo que esta pessoa necessita de auxilio não de privações. quando a infração afeta a terceiros, estes terceiros estarão presentes no processo de reintegração do infrator, com o principio de reconciliação pregado por Angela Davis. BASES DE ASSISTÊNCIA

Análise do Fim do Mundo

Para antes entender o preso, temos que entender o a prisão e sua complexa teia de relações. Buscando compreender o modo como o preso e' visto na sociedade chegamos a três matrizes que sustentam a manutenção deste sistema indústria carcerária, a primeira sendo a cidade, provedora das relações sociais que distanciam estes indivíduos de diversos direitos que deveriam ser universais e não exclusivos das parcelas mais ricas da sociedade, a segregação por renda, pela educação, distancias de deslocamento, perspectiva de vida, entre muitos outros indicadores que poderiam ser destacados aqui.

A segunda diretriz a sustentar a prisão foi a da própria legislação, que antes de entender qualquer situação de carência ou necessidade prevê uma punição ao infrator, devemos também reafirmar que os infratores quais são encarcerados são majoritariamente pertencentes de uma mesma classe social e raça.

Por último entendemos o estima social que se cria ao redor do preso, com o isolamento criado a partir da sociedade e o pensamento imediato de infração – punição temos um entre muitos preconceitos criados para este indivíduo que foi recluso, a dificuldade de retomada as relações cotidianas se torna difícil, como a inserção no mercado de trabalho, os traumas psíquicos e físicos sofridos no espaço da indústria prisional se reverberam durante toda a sua vida

Por meio destes e outros fatores entendemos a necessidade de uma reformulação deste espaço, começando com a exclusão do princípio de isolamento destes indivíduos e seguindo com auxílios necessários para a inserção destes indivíduos na sociedade

Carta Manifesto

UM FUTURO ABOLICIONISTA?



A cidade pode ser tida como uma somatória de experiências e discursos que se mostram nas dinâmicas interpessoais e nas relações de forças. É possível deduzir como se constroem essas somatórias se voltarmos nossa atenção à vivência do espaço urbano, uma vez que se mostram bastante claras nas instâncias de manutenção do status quo e do controle dos corpos.

Como processo e resultado das atividades capitalistas nas relações interpessoais a cidade opera, portanto, mediante instituições que servem de instrumento para a supervisão das dinâmicas da sociedade. Entre as esferas públicas de restrição, encontra-se o Sistema Penal e seus aparatos de repressão, como a prisão. O encarceramento é dado como solução para inúmeros problemas sociais os

quais não derivam da criminalidade, como desigualdade social, desemprego, falta de moradia e o uso de drogas.

Ao falarmos de Abolicionismo
Penal não falamos meramente de
um substituto à prisão; ele planteia
questões sobre segurança pública que
questionam o próprio modus operandi
do Sistema Capitalista. Considerando o
Sistema Penal e as respostas punitivas
como um conjunto de relações
múltiplas, não há maneira de imaginar
apenas uma solução que trate de sanar
o problema do encarceramento.



"para ter possibilidade de resistir ao fim do mundo, deve-se traçar um panorama sobre quais relações ocupariam a causa de seu esgotamento"

Quando se propõem medidas socioeducativas e reparativas que não a pena de prisão, logo surgem os problemas acerca da segurança pública que não pelas suas já conhecidas forças de repressão - no caso, as polícias –, recaindo consequentemente no enfrentamento da miséria e da desigualdade social. O encarceramento, por sua vez, é aqui questionado por ser parte essencial do sistema racista no qual se apoiam as relações sociais. Nesse sentido, para ter possibilidade de resistir ao fim do mundo, deve-se traçar um panorama sobre quais relações ocupariam a causa de seu esgotamento.

Assim, posto que o Sistema Penal é o objeto central das relações expostas, se faz necessário voltar na origem do que hoje entendemos como pena de reclusão. Seus primeiros parâmetros estabelecidos foram pelas então casas de trabalho na consolidação do capitalismo industrial, que basicamente operavam como instituições de adestramento forçado para que as camadas mais pobres entrassem no ciclo de produção. Então, o projeto econômico do capitalismo surge como projeto político de interiorização de certos preceitos ideológicos como as relações entre tempo e lucro, e espaço e ambiente de trabalho.

A prisão, portanto, atua como um depósito humano dos que não se encaixam nos padrões estabelecidos pelo Capitalismo de produção; a instituição serve para mascarar as reais resoluções dos problemas. Analisando os ciclos econômicos na história, temos que a rigidez das sanções penais – e, por consequência, do encarceramento – é acompanhada quase sempre do aumento exponencial do desemprego.

Na vivência capitalista, a gestão da miséria não reside em questões de auxílio social, mas em relações criminais, ficando clara a relação de que as camadas mais baixas representam os maiores alvos do Sistema Penal. Fica à tutela do poder judiciário conter qualquer ameaça à ordem social estabelecida – no caso, do Capitalismo – sobretudo de populações

marginalizadas desempregadas, explícito nas intervenções militares nas favelas do Rio de Janeiro, por exemplo.

Então, o Abolicionismo surge como uma narrativa possível de compor uma realidade na qual o Capitalismo não usa como combustível as relações sociais, evitando a iminente corrosão das camadas mais baixas – estas que ficam sujeitas à categoria de subproduto das forças hegemônicas que operam na cidade. O Abolicionismo Penal é, assim, o prisma que guiará nossa proposta para a resistência ao fim do mundo.

Para melhor entender, pode-se ponderar as disparidades do sistema prisional entre o que se estabelece ideologicamente e as dinâmicas práticas. Visto que a pena de prisão tem como objetivo a ressocialização do indivíduo, teoricamente o tempo em que ele permanece fora do contato social seria destinado à apreensão das regras sociais (leis, direitos e deveres). Entretanto, é um total contrassenso esperar a assimilação dessas regras pelo indivíduo em um ambiente onde

as dinâmicas sociais, das quais ele foi excluído, se reproduzem artificialmente. Consiste, na prática, em uma falha tentativa do sistema de se proteger dos indivíduos com certo grau de "periculosidade" por uma quantidade de anos, do que uma tentativa de reinserir essa população no corpo social.

"O sistema carcerário brasileiro tem uma superlotação correspondente a 175% de sua capacidade"

A prisão – e todo o aparato jurídico – é dotada de um grande capital simbólico, de modo que se torna inimaginável a dissociação de crime e punição. A punição é tomada como único modo de justiça e se estabelece uma relação causal ao crime. Ademais, é permeada pela noção de vingança, cabendo aqui estabelecer um paralelo entre a sociedade punitiva e seus preceitos morais e a relação simbólica entre crime e tabu.

A necessidade de implicar um sofrimento sobre aquele que carrega o estigma de criminoso está diretamente ligada ao senso de ordem e justiça disseminado na moral da sociedade. Assim, o crime é identificado como tabu na medida em que é necessária uma contrapartida de dor sob aquele que não está submetido às normas, no caso, ao Código Penal, recaindo no conhecido populismo penal midiático.

A mídia exerce papel significativo no entendimento geral da prisão como uma instituição primordial. Angela Davis argumenta em Estarão as prisões obsoletas que, a fim de justificar a construção de mais prisões nos Estados Unidos da década de 1980, as autoridades em conjunto com a mídia se valeram de um projeto de perpetuação do sentimento do crime incontrolável e crescente nas cidades, resultando em mais minutos dedicados especialmente a exibição de crimes nos telejornais e mais programas ficcionais que abordassem o tema.

A esfera criminal pôde adentrar as casas dos telespectadores com maior normalidade e o sensacionalismo se tornou banal. Retratando a sordidez humana como tão inerente e tão natural na sociedade, como então poderia ser mau negócio a construção de mais prisões? Nesse sentido, a mídia consolidou o imaginário acerca da

criminalidade; consolidou, também, o estigma moral sobre os encarcerados, tornando-o indissociável da resposta da punição.

Dessa forma, o seu capital simbólico está embasado em vínculos estabelecidos que permitem que ele se mantenha intacto. A moral está tão introjetada na população que o simples fato de se posicionar contra o encarceramento é tido como deturpado, ou a favor da criminalidade. Vê-se, portanto, a dicotomia que empobrece o debate sobre o encarceramento generalizado como se fosse a resposta aos problemas sociais e econômicos gerados pelo sistema.

O sistema carcerário brasileiro tem uma superlotação correspondente a 175% de sua capacidade. Com isso, cabe refletir sobre quais são os crimes que a maioria dos presos se encontram. Surpreendentemente ou não, 1 em cada 3 presos se encontram por tráfico de drogas, sendo os três tipos de prisões subsequentes de crimes não violentos de atentado ao patrimônio. Isto evidencia que a solução para criminalidade não reside nas inúmeras detenções diárias que ocorrem no país, mas sim em uma revisão dos conceitos de crime – sobretudo no que tangencia ao controle moral da liberdade individual de cada cidadão, como o uso de drogas.

Ainda, é necessário expor o caráter racista e classista das atividades criminais, quando, na Lei de Drogas, cria-se como agravante no artigo 28 em seu segundo parágrafo os seguintes requisitos: "Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente".

A estigmatização do preso vai muito além do imaginário de que seus anos no cárcere são prova de sua condição perigosa. O indivíduo que carrega a alcunha de "criminoso" fica imbuído de um julgamento moral externo e interno por todos os dias de sua vida. A possibilidade de erro é nula para uma grande parcela da população como vimos acima, porém os ataques ao preso e seus relacionados é implacável. Essa população é marginalizada pelo seu currículo, sem oportunidades de emprego, e a reincidência se torna quase inevitável. Cabe aqui questionar se uma ressocialização em uma sociedade que julga e exclui, sem qualquer programa de reinserção, é realmente possível.

Alessandro Baratta, em sua obra Criminologia Crítica do Direito Penal, explica que grande parte da exclusão das camadas mais baixas surge em conjunto com as determinações de crime, geralmente estipuladas por uma classe dominante. As classes dominantes operam sob uma conceituação simbólica de depreciação das camadas menos hegemônicas, principalmente em condições morais. Contudo, esse rebaixamento ocorre tanto no sentido de estigmatizar essa população como de perpetuar um acúmulo de capital, cultural, simbólico mas, sobretudo, financeiro, das forças hegemônicas. Então precisamos endereçar um grande aliado à imagem constituinte da prisão: o lucro.

Angela Davis, em Estarão as prisões obsoletas, estabelece aquilo que ela denomina de complexo industrial-prisional. O modelo estadunidense de privatização é global, ou seja, todas as atribuições na unidade são do setor privado. Davis traça a implantação das unidades privatizadas a partir da década de 1980, quando começaram a surgir. Durante o mandato de Ronald Reagan, sob a égide da guerra às drogas que se instaura como um verdadeiro mote do governo, se inicia um projeto

de construções de prisões como não houvera antes no país

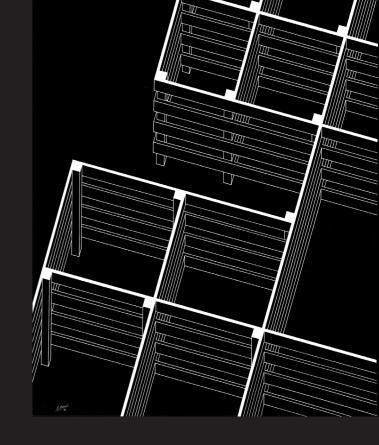
O complexo industrial-prisional refere-se à associação entre o mundo iurídico e corporativo, mas de um modo nefasto que faz dos corpos lucro. Davis expõe o seu surgimento como desdobramento de um excedente de capital, terra e mão de obra em um período de grande desemprego em áreas rurais nos EUA. A produção em larga escala de prisões e a sua operação industrial seriam fonte de emprego para as comunidades, mas isso não aconteceu. A produção em larga escala serviu, na verdade, à ideologia punitivista do governo e ao imaginário de perigo recorrente nas cidades que nasceu aí.

No contexto estadunidense, atualmente, mais da metade das prisões privadas operam sob uma cota mínima de vagas que deve ser preenchida, correndo o risco de serem fechadas se não a cumprirem. Muito explicitamente, operam através do abastecimento de detentos que independe da taxa de criminalidade; ela deve estar sempre cheia. As corporações correcionais se valem de lobbies para endurecimento das penas no congresso estadunidense, a fim de manter o nível de encarceramento sempre alto.

No Brasil, já são 32 unidades privatizadas em oito estados, em modelos cogestão. O modelo de cogestão, de uso majoritário no território, se assemelha bastante ao modelo francês de licitação de empresas para os serviços essenciais de alimentação, saúde e limpeza. Dessas 32, oito são só na cidade de Manaus; e dos presídios da cidade em que ocorreram as rebeliões de maio de 2019 – que acarretaram em 50 mortes –, todos eram administrados pela mesma empresa.

O modelo de parceria públicoprivada começou a aparecer no Brasil recentemente, mais semelhante ao modelo de privatização global estadunidense. A primeira penitenciária neste modelo foi inaugurada em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, em 2013. Nos anos seguintes, foram construídas mais 4 unidades no complexo gerido pela empresa. Neste caso, a empresa, em uma licitação de 30 anos de duração, arcou com os custos das obras e é responsável por gerir a prisão por dentro, contando com alguns agentes estatais com poder de polícia para contenção de violência.

A privatização de presídios também já despontou no estado de SP que, até então, não conta com nenhuma.



O TCE/SP autorizou, em dezembro de 2019, a licitação para privatizar quatro unidades do estado como "modelo experimental" por 15 meses e podendo se prolongar por 60. A parceria prevê um gasto 58% maior com cada preso, não contabilizando o custo da obra, que já estava em andamento quando da proposição. A privatização era uma das medidas no discurso de Dória enquanto candidato a governador.

"Cabe aqui questionar se uma ressocialização em uma sociedade que julga e exclui, sem qualquer programa de reinserção, é realmente possível"

Vê-se que a privatização das prisões está cada vez mais nos discursos dos políticos e dos candidatos no Brasil. Está sendo posta como uma solução efetiva para lidar com a nossa escancarada crise penitenciária, esta que já não passa mais despercebida nem para os grupos que ratificam sua existência. Assim como na campanha de Dória, o discurso é pautado pela necessidade de aumento da capacidade prisional, única e somente.

Em um relatório sobre as condições das prisões privadas do Mecanismo de Combate à Tortura Ribamar Araújo, de 2016, foi evidenciado as condições da alimentação dos reclusos em penitenciárias privadas de Manaus, em que as refeições não eram servidas em horários regulares, corriqueiramente em um grande intervalo de horas no dia. Também expõem o uso da força pelos agentes civis que, pela lei, não podem aplicar poder de disciplina e controle sobre os reclusos.

Essa ideologia punitivista é agregada e reproduzida nas normas que permeiam o ambiente prisional. Constantemente é reafirmado para o detento que ele não possui mais liberdade ou individualidade a partir do momento em que ele ingressou no sistema carcerário.

"Medidas conciliatórias ao invés da punição, em busca de uma sociedade baseada na igualdade econômica e social"

A prisão, como Foucault conceitua, se trata de uma Instituição Total, isto é: um local onde o indivíduo passa todas as horas de seu dia no qual ele atua em diferentes situações cotidianas como residência e trabalho, onde um determinado corpo social em situação semelhante – ativamente privados de estar em contato com o resto da sociedade por considerável período de tempo –, vive sob fortes regimentos os quais são formalmente administrados.

A consciência e o comportamento do presidiário são afetados drasticamente independente do tempo passado no atual sistema prisional; em situações de longas durações, os traços psicológicos dos detentos são guase totalmente deturpados. Isso se dá pelo fato de que uma instituição total não é capaz de condicionar relações sociais semelhantes à vida em liberdade - e nem almeja ser. O cotidiano de um presídio é pautado pela restrição e a violência – podendo esta ser simbólica, psicológica ou física – oriunda dos diversos atores sociais que compõe esse ambiente.

O que acontece, de fato, é que a maioria dos presos não consegue escapar desse ciclo cotidiano das violências. Essa grande maioria é integrante, dadas as características racistas e classistas dos Sistema Penal já explicitadas, de comunidades mais pobres e marginalizadas da sociedade.

Sendo o cotidiano dessas pessoas já permeado por agressões institucionalizadas, a partir do momento em que uma pessoa desse corpo social é presa, ela acaba incorporando uma série de outros abusos dentro de sua vida de reclusão. Esses abusos vêm desde a estigmatização de um ex-detento em reabilitação na sociedade, como já dito, e vão até a uma inevitável reincidência dado os comportamentos que foram desenvolvidos para a sobrevivência na prisão.

A formação das organizações criminais, por sua vez, vai de encontro a esse modo de sobrevivência que se torna necessário dentro desses ambientes. Elas se impuseram como garantidoras da ordem neste espaço de agressões institucionalizadas cada vez mais lotado, precário e desumano. Ou seja, são instâncias gestoras das dinâmicas prisionais.



A maior delas, o PCC, se formou em 1993, na Casa de Custódia de Taubaté, um presídio de segurança máxima que, à época, era conhecido pelas péssimas condições e abusos por parte dos funcionários. Surgiu pautado na defesa da solidariedade entre os presos e tendo como mote o massacre do Carandiru, de 1992. Não se pode dissociar seu surgimento do contexto truculento que se delineava no sistema prisional paulista desde a década de 80, cujo ápice foi a chacina dos 111 presos no Carandiru pela ação policial.

Estima-se que dominam 90% das cadeias paulistas. As suas regras, muito brevemente, são pautadas no convívio harmônico e a solidariedade entre os irmãos (seus membros), proibindo os homicídios, o uso das armas brancas, o uso de drogas e os abusos sexuais. Estabelecem tribunais de decisões para os impasses, mediado pelos disciplinas. Jamais travam relações amistosas com a administração prisional, mas por vezes partem do diálogo para reivindicar os seus direitos.

Entre 1990 e 2000, tanto o número de unidades prisionais como o número de encarcerados expandiu vertiginosamente no estado de São Paulo (mas não de forma proporcional que evitasse a superlotação). O principal efeito colateral disso foi a consolidação do PCC. A política de dispersão das unidades pelo estado foi crucial para aumento da base dos envolvidos, bem como a transferência de seus líderes. Hoje, sabe-se que sua atuação é de nível nacional. Os motins mais recentes em vários estados brasileiros, e que se desdobraram em uma quantidade absurda de mortos, sucederam de conflitos entre as organizações criminais – como as de Manaus, Natal e Boa Vista de janeiro de 2017 e Manaus de maio de 2019.

E essa expansão se deu, na verdade, tanto dentro quanto fora do cárcere. As organizações criminais atuam na cidade onde o Estado não atua, estendendo sua hegemonia política sobre os territórios marginalizados, principalmente. Atribui-se, entre outros fatores, a diminuição dos homicídios na cidade de São Paulo a partir dos anos 2000 à presença do PCC, que impôs a sua lei sobre esses territórios marcados pela violência advinda de rivalidades e vinganças.

Desse modo, a função dos disciplinas de mediar os conflitos dentro da prisão se estendeu para a cidade entre os conflitos dos moradores. Mas se estendeu, também, para mediar uma das maiores fontes de renda da



organização: o tráfico de drogas. Além do pacto de não agressão imposto, sua monopolização pode ter sido partícipe na diminuição da violência nesses territórios pela inexistência de concorrência. No entanto, essa disputa continua a ocorrer em lugares onde o mercado ainda está aberto: enquanto as taxas de homicídios diminuem no estado de São Paulo, crescem em outros estados onde essas disputas ainda ocorrem, como no Amazonas.

Portanto, a retroalimentação desse sistema se torna um ciclo vicioso permeado por pobreza, crime e exclusão. Ao ponderarmos sobre a possibilidade de um futuro em que as penas são abolidas, surge inevitavelmente um panorama em que essas organizações sociais e esses agentes não mais se fariam necessários.

Em um cenário mundial, as taxas de homicídio também têm caído (com exceção dos países com grande desigualdade social). Mas, concomitantemente, as corporações capitalistas continuam a movimentar

quantias exorbitantes de dinheiro para manutenção e permanência das prisões, como se vê nos Estados Unidos. Ou seja, é uma equação que não procede se olharmos pelo prisma intuitivo que nos diz que menos crime é igual a menos encarceramento. No Brasil, inclusive, no ano de 2017, se gastou ao menos 15 bilhões de reais para alcançar uma média de presos mortos na cadeia superior à de libertos.

E nada disso vem sem impactos nas contas públicas. Cada preso, hoje, custa R\$ 2,4 mil por mês e, nas instâncias privadas, esse valor alcança R\$ 5 mil – quantia essa que claramente não é refletida nas condições nas quais essa população se encontra. A redução da população carcerária, por conseguinte, traria uma economia para o Estado.

Essa redução é parte das concepções abolicionistas as quais apresentamse, portanto, em ordem de oferecer melhores condições de reparação e proteção às vítimas, além de buscar uma condição de ressocialização com medidas alternativas ao encarceramento.

Medidas conciliatórias ao invés da punição, em busca de uma sociedade baseada na igualdade econômica e social.

Por fim, é importante salientar que, ao nos propormos a repensar o espaço prisional, já partimos do pressuposto que o Abolicionismo Penal não acontecerá plenamente de modo imediato. Partimos, então, do ensaio de um novo espaço que sirva a um modelo de ressocialização ideal, e não mais de punição e isolamento.

Ainda, devemos lembrar que o campo da arquitetura foi concebido sob a noção de que seria ele a epítome do conhecimento espacial e construtivo.

A academia, por sua vez – que se pauta, entre outras noções, na reflexão destes dois âmbitos –, se preocupa em estabelecer e poder transmitir o que fazem as concepções de boa habitabilidade dos espaços, privados ou públicos. Porém, ao analisarmos o campo social da arquitetura, vemos que o que se produz no espaço penitenciário é negligenciado ou totalmente descaracterizado em relação ao que se produz para os outros campos.

Questionamos o porquê do abandono das concepções a partir

das quais se erigiu o campo quando olhamos para este espaço. Quando a intervenção não é nula, ela parte de um mínimo estabelecido pela Lei de Execução Penal que já se provou insuficiente e, principalmente, não condizente com a velocidade em que se encarcera, gerando superlotação.

A prisão se consolida na história mais fora da cidade do que no ambiente urbano, constituindo uma distância não só física, mas também relacional. Ela se tornou um objeto não-urbano, na medida em que seus muros começaram a constituir um impeditivo as comunicações entre as duas esferas. Portanto, cabe aqui também o esforço de a articular ao lugar em que está inserida, de modo a quebrar essa relação heterotópica que se formou entre cidade e prisão.

Disso, depreendemos que a desumanização e o estigma sobre os presos acontecem a partir de noções forjadas no imaginário da sociedade, e afirmamos o nosso ponto de que mudar esse cenário é um dos caminhos para se superar a crise carcerária. O espaço prisional se converge na competência dos campos da sociologia e política, mas, também, da arquitetura. Nos compete, então, se voltar a ele como um dos modos de enfrentamento do fim do mundo.

Bibliografia

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DAVIS, Angela. Estarão as prisões obsoletas? Rio de Janeiro: Difel, 2019.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Petrópolis, Editora Vozes, 1997.

GIORGI, Alessandro De. A miséria governada através do Sistema Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Tradução de D. M. Leite. São Paulo: Debates, 2005.

MANSO, Bruno Paes. A guerra. Piauí, São Paulo, n. 125, fev. 2017. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-querra/#. Acesso em: 2020-05-25.

MANSO, Bruno Paes. Um debate sobre o PCC: Entrevista com Camila Nunes DIAS, Gabriel de Santis FELTRAN, Adalton MARQUES e Karina BIONDI. Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar, São Carlos - SP, v. 1, n. 2, jul. - dez. 2009, p. 154-175. Disponível em: http://www.rau.ufscar.br/?p=81. Acesso em: 2020.05-25.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. Em busca das Penas Perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 1991, 2014.



ESPACO RESSOCIALIZADOR

OBJETIVOS	Um modelo não prisional a ser implantado no meio urba: com medidas socioeducativas e reparativas que não a p prisão. Um auxílio social destinado as camadas mais ba: quais representam os maiores alvos do Sistema Penal.
O PROGRAMA	moradia, educação e profissionalização, cooperativização e organização interna de produção e lucro, áreas comunitárias, saúde física e mental, saúde física e mental, assistência jurídica e social.
O ESPAÇO	Parque D. Pedro II, trecho entre a rua do Gasômetro e a rua Maria Domitila, próximo ao metrô Pedro II é ao Terminal Pq. Dom Pedro II
PÚBLICO ASSISTIDO	detentos do sistema carcerário

PROGRAMA

quartos individuais para os assistidos que estiverem
_sem moradia disponível

_ _sem moradia disponive

_cozinha de uso coletivo

espaço para instituições de ensino

educação e profissionalização - - ensino técnico profissionalizant

cooperativização e organizaçã

os assistidos poderão
gerar renda própria e se reparo

reparo de eletrodomésticos _residenciais______

___manuseio com tecidos___

espaços abertos e fechados de reunião entre os assistidos e suas famílias e amigas

L _ _ _serviços de infraestrutura e reforma

oena de ixas, as

espaços voltados ao atendimento saúde física e mental_____médico e psicológico regular

_ medico e psicologico regular

biblioteca e midiateca, oficinas de artes (escrita, ___lazer e descanso______música e artes gráficas), aulas e treinos esportivos

.__assistência jurídica e social_____espaços voltados aos encontros com advogados e assistentes sociais

Entendimento da Questão

Enxergamos a proposta, antes de tudo, como um espaco ressocializador. Neste entendimento, ressocializar é primordialmente não excluir o indivíduo do convívio em sociedade, pela total contradição que isso presume, como já citado. E a partir dos estudos da conjuntura - não só atual como histórica - do Sistema Penal, se tornou necessário se atentar à camada mais atingida por seus mecanismos de controle, por ser tão escancarado e explícito a composição etnográfica majoritária. Com isso, pensar quais os meios necessários para a aproximação a um futuro abolicionista se tornou mais objetivo.

Então, delineado que a proposta seria a planificação de um programa ressocializador condensado em um edifício na cidade, a próxima etapa foi mapear quais programas tratariam de atingir a ressocialização ideal; e isto, obviamente, não dissociado deste estudo da composição etnográfica e conformação das prisões. Portanto, para o programa piloto, elencou-se quais seriam as condições de inserção e assistência destes indivíduos na sociedade, partindo de um mapeamento das carências que permeiam a população carcerária.

São cinco os âmbitos selecionados para compor o ciclo básico do que

deveria ser este espaço, quais sejam: saúde mental, profissionalização, educação, socialização e moradia.

Desde a primeira conceituação do programa, o que era claro era que não se tratava de um espaço onde o assistido passaria todo o seu dia, uma vez que as penas de reclusão seriam abolidas. Portanto, a sua liberdade se estende inclusive ao seu local de moradia, podendo ser quaisquer. No entanto, nos atentamos que alguns dos indivíduos sentenciados poderiam não ter moradia própria, podendo estar em situação de rua e, para isso, a proposição da moradia temporária se tornou imperativa.

Acerca da saúde mental, é explícita a necessidade de voltarmos nosso foco a tentar sanar esta carência, que seria um fator chave de ressocialização. Junto a isso, a socialização dos assistidos entre si e entre a população é um dos meios de fazer este sistema se retroalimentar de convivências e trocas proficuas. Por fim, a profissionalização conjuntamente à educação são os principais meios de engendrar um corpo social autossuficiente mas organizado dentro de suas pautas, necessidades e vontades, entendendo que o conhecimento é o mais importante método de autonomia.

Por que o CRP?

INFRAESTRUTURAS QUE REPENSEM A PRISÃO



Assim, cabe questionar como um projeto Abolicionista de sociedade se comportaria numa realidade capitalista como a que vivemos hoje. Ou seja, em que medida seria possível, entendendo a característica autofágica do Sistema Capitalista – e do Sistema Penal, por sua vez, como instituição estruturante do controle dos corpos, de perpetuar e validar as exclusões promovidas por aquele –, e a partir dela, elaborar uma alternativa de transição.

Propõe-se, então, o Centro de Ressocialização Primária (CRP). Desempenha a função de instância asseguradora dos direitos já previstos na constituição brasileira, mas sobretudo, que serve à problematização do ato de retirada do indivíduo do convívio em liberdade a fim de ressocializá-lo. O CRP não constitui uma contradição dentro dos princípios que fundamentam esse projeto uma vez que, entendendo a realidade em que o sistema carcerário brasileiro se

encontra, ainda não existem bases para conceber e planificar uma sociedade Abolicionista. O simples exercício de crítica da ideologia que formalizam os processos de desigualdade através do Sistema Penal já poderia ser avaliado como utópico, mas ele aparece como necessidade de se enfrentar a realidade punitivista que reforça as bases racistas e classicistas do Capitalismo.

Nesse sentido, a transição proposta é, também, uma forma de resistência ao fim do mundo. Aqui se coloca uma possibilidade de revolução do pensamento sobre os direitos sociais dos, hoje, detentos, além de sua estigmatização na sociedade. O CRP não estabelece a retirada daquele que infringiu a lei do convívio social, como também não opera sobre as concepções de que a ressocialização é alcançada através da elaboração de uma parasociedade.

Proposta



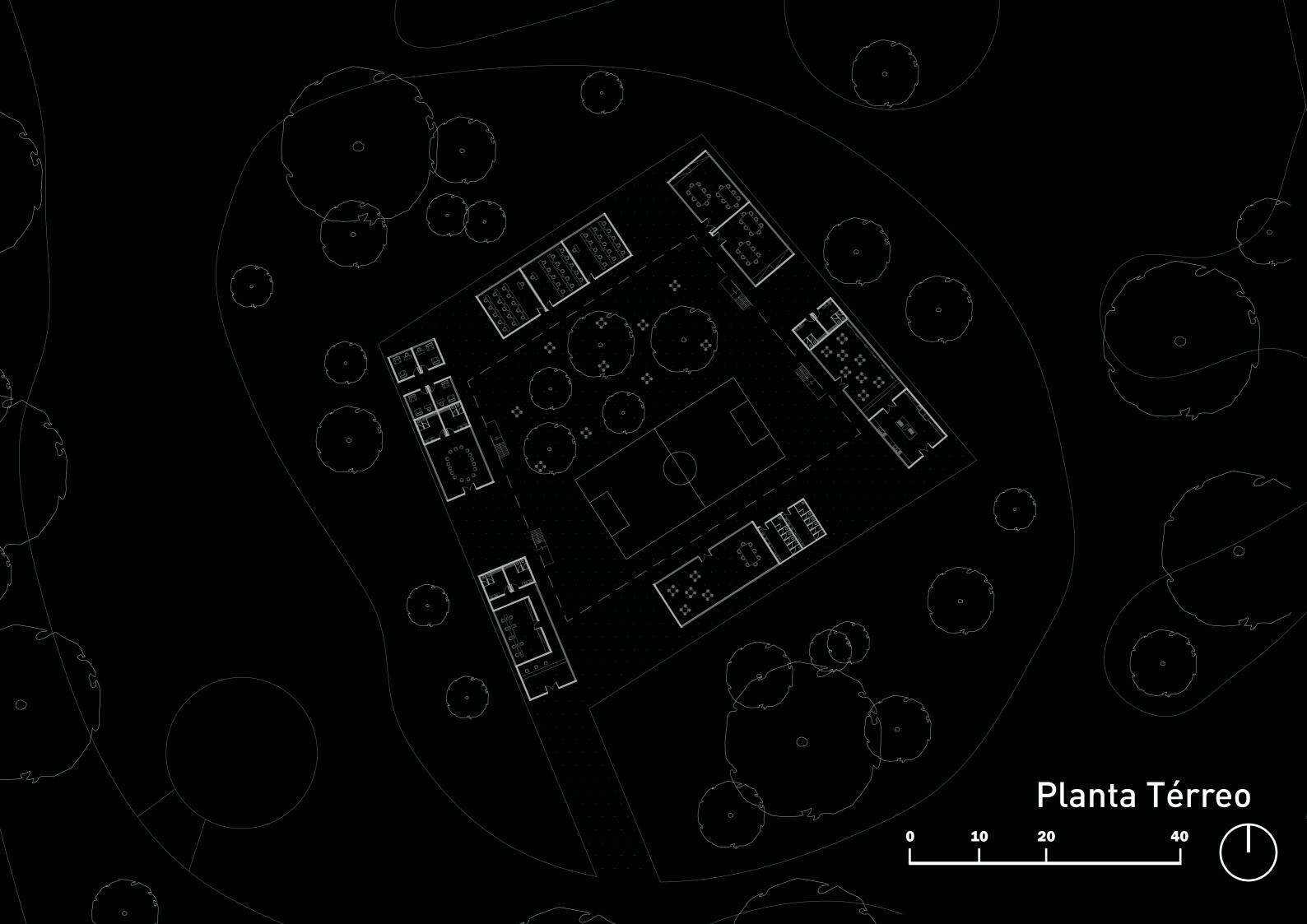
RESISTIR AO FIM DO MUNDO COM PROJETOS

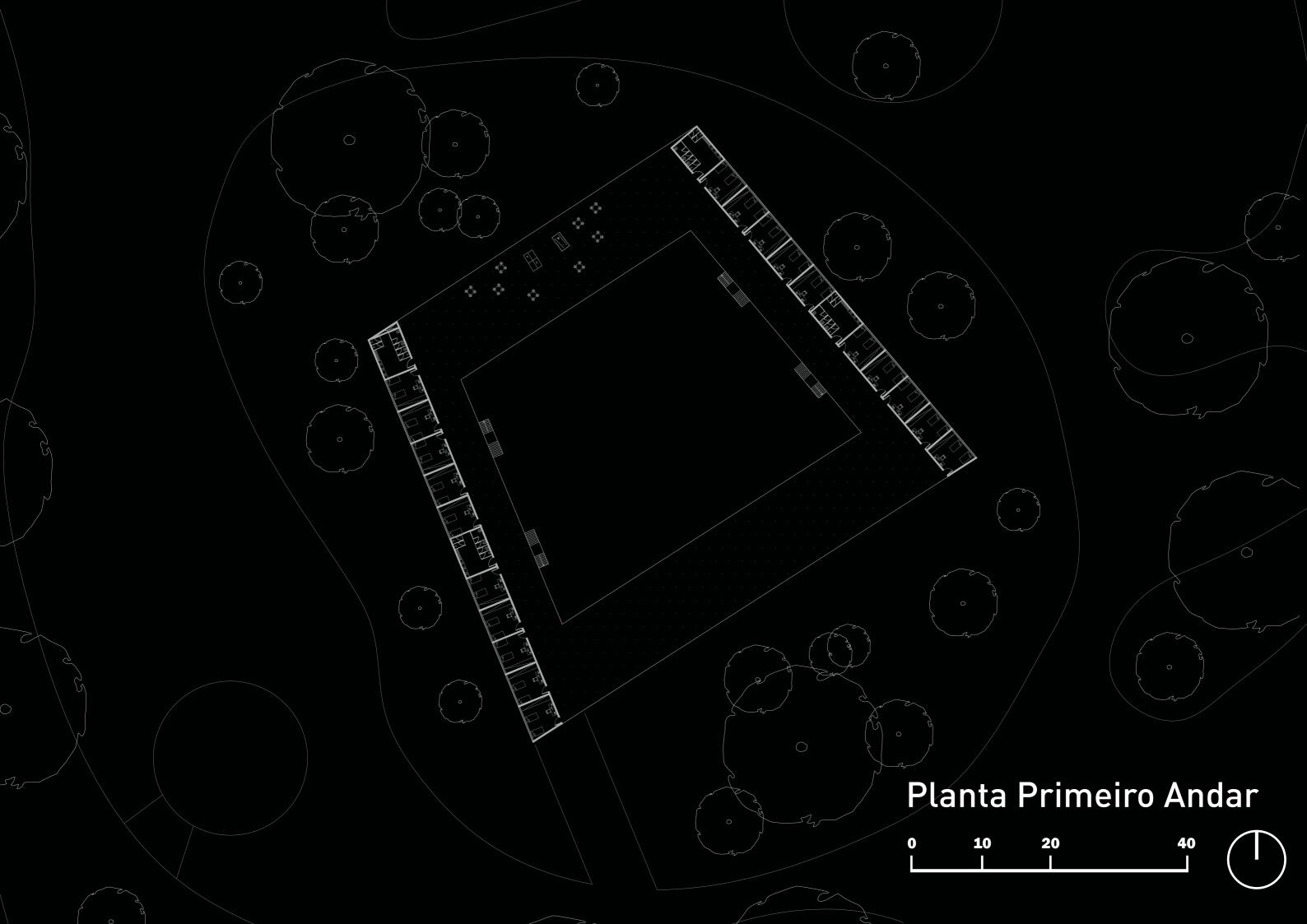
Se atentando aos processos de especulação que perscruta o centro da cidade, nota-se que o Brás é um dos pontos passíveis de grandes intervenções e tomada por empreendimentos privados. Ao mesmo tempo, a região do Parque D. Pedro II é assinalada por imbricados cruzamentos compostos pelas enormes vias que nada contribuem à experiência do parque em si, ou a qualquer pedestre que for. 0 parque, então, é este espaço inóspito e deserto que, dentre todas as fronteiras que o sistema viário impôs ali, ele acaba sendo mais uma, como um ponto a ser evitado na cidade

Tal ambiente foi escolhido para sediar a primeira proposta do CRP com o intuito de poder ser ativado urbanisticamente, ao passo que serve a população local enquanto conformador de um espaço público habitável. Então, com o intuito de trazer a cidade para o seu meio, foi disposto no térreo a maioria dos programas.

O edifício, pensado para atender até 200 pessoas, contém um pavimento além do térreo, voltado para as habitações. Portanto, está alocado no térreo as repartições burocráticas, os ambientes voltados à saúde mental, as salas de aula, ateliês e oficinas, um restaurante popular e a sua cozinhaescola e os espaços abertos de socialização e convivência.





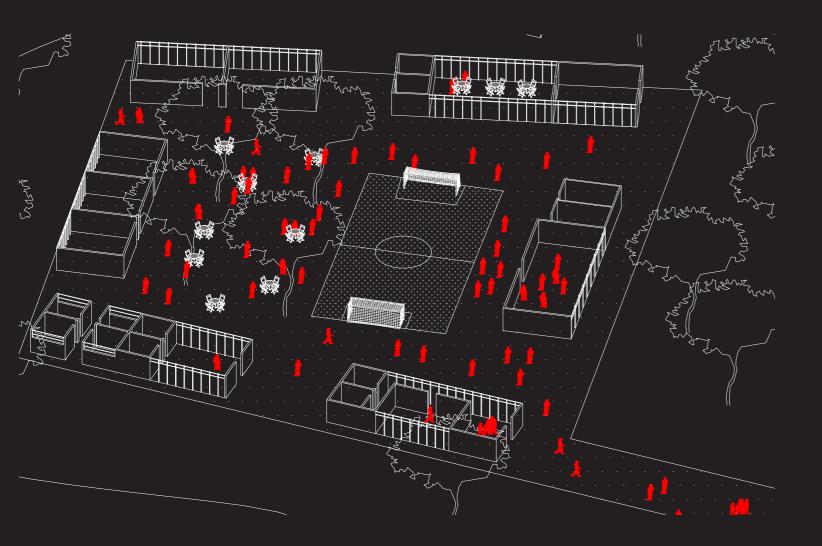


Programas



A RESSOCIALIZAÇÃO EFETIVA ATRAVÉS DA ARQUITETURA

Térreo



SAÚDE MENTAL Sala de consulta psicológica Sala de dinâmicas coletivas

O ambiente de assistência psicológica é primordial para a intenção de ressocialização dos indivíduos. Este ambiente é composto por quatro salas de atendimento individual e a sala de dinâmicas coletivas. São essencialmente um espaço de conversa e escuta dos assistidos para com os profissionais de saúde mental e entre si enquanto corpo social. Por ser um dos programas basilares, é importante que seja de fácil acesso no edifício e na cidade.

ATENDIMENTO A CIDADE E GERAÇÃO DE RENDA Restaurante popular

Cozinha

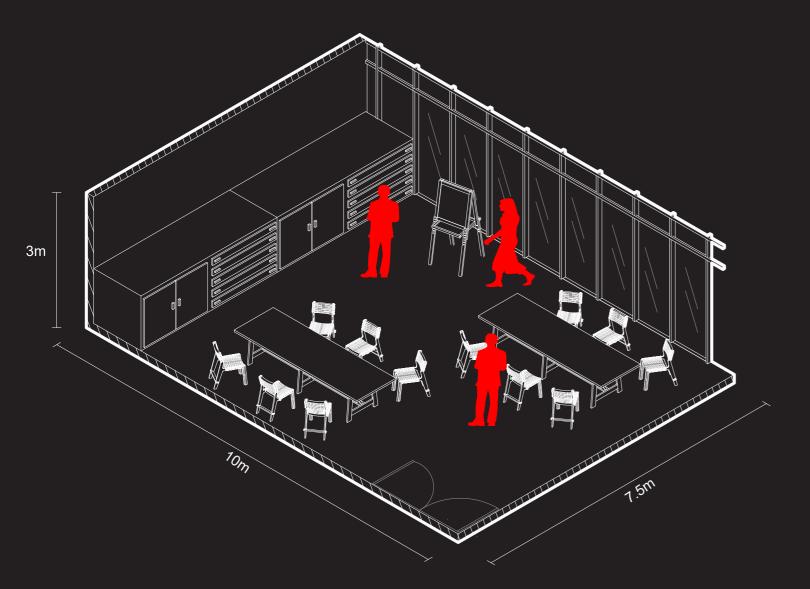
Também associada à geração de renda própria, a cozinhaescola está atrelada ao programa de ensino para os que escolherem participar, e servindo ao restaurante popular, aberto a todos. O restaurante popular serve diretamente à população, com refeições de qualidade a preço acessível. Imaginamos que este seria um programa bastante pertinente na região central e mais especificamente nos arredores do Parque D. Pedro II, pela grande quantidade de pessoas em situação de rua.

SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIAS Sala de eventos Quadra poliesportiva

Praça/ área e convivência/ visitas

Por fim, o térreo ainda é palco dos espaços de socialização dos assistidos entre si e a cidade, principalmente aos que se utilizassem dos dormitórios disponíveis. São essencialmente espaços abertos de apropriação do público, que converge à necessidade ocupar o Parque D. Pedro II e trazer mais vivências a ele.

Térreo



PROFISSIONALIZAÇÃO E ENSINO

2 oficinas

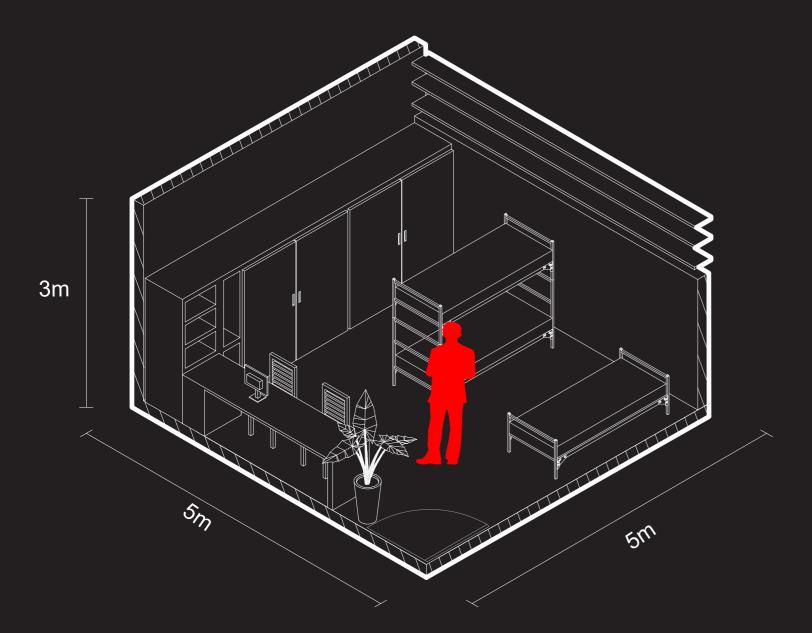
3 salas de aula para 30 alunos cada

O conhecimento e a independência dos assistidos são pontos cruciais para a reformulação da sociedade sem penas. O segundo programa basilar, a profissionalização e o ensino, envolve a desmantelação da privação de liberdade como resposta ao crime e a inserção de novos meios de assimilação das carências e vontades daquele que comete um delito. Neste sentido, entendemos que ambas as pautas (a profissionalização e o ensino) não poderiam ser dissociadas.

O ensino formal deve abarcar todos os níveis fundamental e médio, de acordo com as necessidades dos assistidos. Envolve, ainda, um curso de pré-vestibular para aqueles que desejam ingressar no ensino superior e obter formação acadêmica. A profissionalização, por sua vez, parte de cursos técnicos oferecidos para o ensino de ofícios. A intenção é que além de espaço de aprendizagem, seja espaço de geração de renda própria aos que quiserem se especializar em uma profissão e atuar nelas, seja técnica ou artística. Consideramos fundamental oferecer uma gama ampla de opções no âmbito do conhecimento, por entender que as vontades também são amplas, e todas igualmente válidas. Por isso reiteramos a importância de um curso pré-vestibular, por exemplo, que atenderia aos que têm outras aspirações que não a geração de renda por profissões técnicas.

O programa é composto por duas salas de oficina e ateliê e três salas de aula no térreo. Estas, cada uma com 55m² e capacidade para 30 alunos, se voltam à formação teórica do ensino técnico, formal e do curso pré-vestibular. Já as salas de oficina e ateliê, de 70m² cada, são voltadas aos exercícios das profissões dos assistidos que assim escolherem, passíveis de diversas apropriações. São, ainda, voltadas à formação de cooperativas entre os assistidos de acordo com suas profissões, onde podem discutir pautas e se organizar na geração de renda e enfrentamentos diários.

Primeiro andar

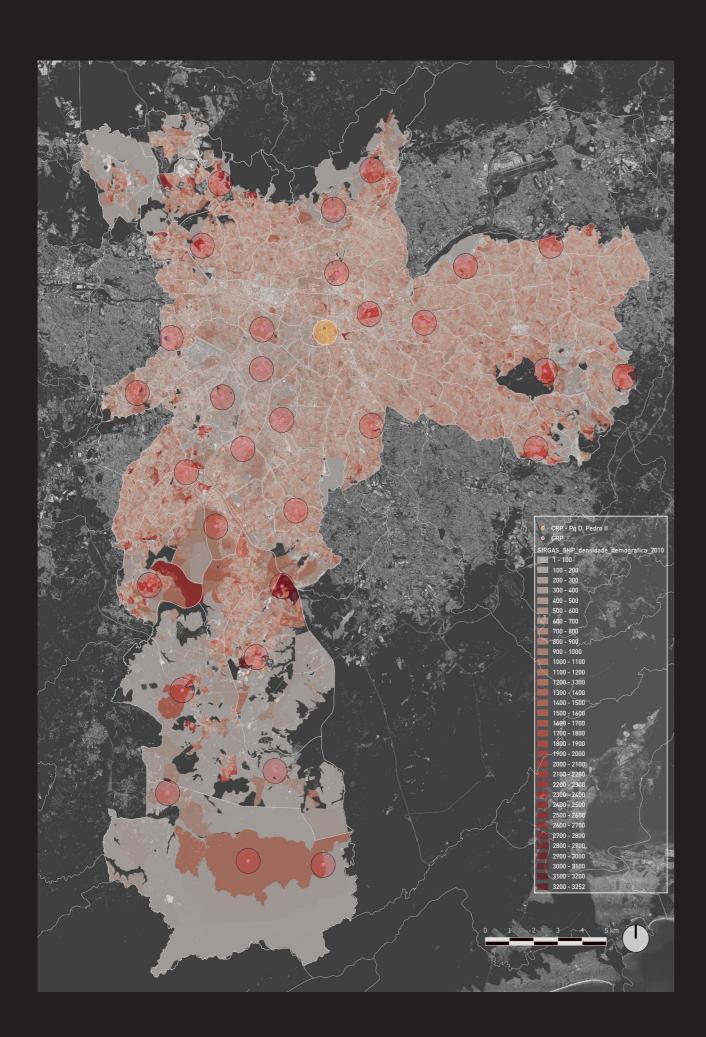


HABITAÇÃO 20 dormitórios para 3 pessoas Sala de jogos e estar

Os dormitórios compõem a parte habitacional da instituição, voltada majoritariamente àqueles que não tiverem acesso ao direito básico da habitação. Sua capacidade máxima equivale a 30% dos assistidos, com prioridade aos que estariam em situação de rua. São quartos de 25m² para três assistidos, sendo uma cama e uma beliche, com um banheiro compartilhado a cada 5 dormitórios.

Ao pensarmos o espaço ressocializador, a ideia principal era que os seus assistidos iriam efetivamente compor a sociedade e não estariam atrelados somente a ele mas, sim, à cidade inteira. No entanto, sabendo que os mais atingidos pelo Sistema Penal hoje são os grupos marginalizados, esses com quantidade significativa em situação de rua ou moradia precária, entendemos que não poderíamos tratar a ressocialização dissociada da assistência habitacional.

A escolha de várias unidades de dormitórios para uma quantidade reduzida de indivíduos, em detrimento de um grande dormitório coletivo, se deu pela vontade de desviar da imagem de um quartel, um espaço não só opressor como genérico. Consideramos importante ter um espaço cujo sentimento de identificação poderia ser gerado, tendo margem para a introspecção, individualidade e privacidade, sem abrir mão da convivência partilhada entre seus ocupantes, aumentando o senso de comunidade.



CRP como política urbana

Como proposta efetiva de atuação tanto sobre o meio urbano como nas dinâmicas socioeconômicas do mesmo, o CRP apropria-se de sua característica de infraestrutura urbana para realmente atuar sob as múltiplas situações que a cidade demanda. Este primeiro plano de dispersão pela cidade opera sobre duas frentes: a primeira reside no fato de que com a progressiva diminuição das leis que levam a algum tipo de medida administrativa (as quais antes correspondiam à pena de reclusão), não existe a necessidade de se ter estruturas enormes como os atuais presídios. Já a segunda tangencia a situação de estigmatização das comunidades menos favorecidas, o CRP é uma instituição de ressocialização primária não somente para o "infrator", mas como para a sociedade capitalista, pois se todos as instituições fossem colocadas nas periferias da cidade, estaríamos reafirmando a condição excludente que o Sistema Penal assume hoje.

Nesse sentido, explora-se a possibilidade da distribuição de 30 instancias pela cidade, baseada na densidade demográfica dos bairros de São Paulo. Não se coloca o prisma de análise da maior ocorrência de delitos, já que a maioria deles hoje compreendidos não irão se refletir nesse futuro próximo. Dessa forma, a distribuição ocorre também para que a pessoa que infrinja a lei não seja retirada totalmente de seu cotidiano e de suas relações sociais, visando uma reinserção efetiva do indivíduo.

O primeiro ponto de inserção do CRP, no Parque D. Pedro II, como descrito em etapas anteriores deste caderno, propõe-se a ativar o miolo de quadra como principal premissa. O diagnóstico é dado por uma intensa desvalorização do parque enquanto conector urbano e área permeável, o Centro tem a capacidade de ativar esse "vácuo" de cidade. Assim, almeja-se com a presença da instituição, formarse um eixo simbólico que vem desde a estação de metrô, intersecciona a escola estadual e o Museu Catavento (Palácio das Indústrias) e termina no Sesc Dom Pedro. Planteia-se, portanto, que cada um dos Centros estabeleça uma condição de diálogo com seu entorno, possibilitando a ampliação do ciclo básico de maneira auxiliar sua comunidade local.